



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO MARANHÃO

Conselho Estadual de Meio Ambiente
ATA DA 10ª REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA RECURSAL
TRIÊNIO 2018-2021
São Luís, MA, 06 de Julho 2018.

1. Aos 06 (seis) dias do mês de Julho de dois mil e dezoito, às 10h00 horas, foi aberta a 10ª Reunião da Câmara Técnica de Recursal, que ocorreu no Auditório da Secretaria de Estado de Meio ambiente e Recursos Naturais - SEMA, situado na Rua dos Búzios - Quadra 35 - Lote 18, Calhau – São Luís – MA.
2. Estiveram presentes os Conselheiros:
 - I. Talissa Rabelo Moraes, Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA;
 - II. Gabriela Heckler, representando a Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP;
 - III. Maurício Gomes Lacerda, representando a Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Maranhão – OAB/MA.
3. Participaram da Reunião:
 - I. Ana Cristina Cardoso dos Santos Fontoura, Secretária Executiva do Consema – SEMA;
 - II. Lana Rayane Moreira Mota, SEMA.
4. A Minuta de Resolução que regulamenta o funcionamento da Câmara Técnica Recursal foi amplamente discutida com algumas alterações da redação inicial, especificamente até o artigo 10º da seção III, ficando para a próxima reunião a continuidade desta pauta;
5. Ficou acordado que a Câmara Recursal consultará o Secretário de Meio Ambiente e Recursos Naturais sobre a ocupação da presidência nesta Câmara por força §2º, do Artigo 5º, do Decreto nº. 27.318/2011.

Tras,



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO MARANHÃO

6. Ficou acordado a próxima Reunião da Câmara para o dia 31 de Julho do corrente, às 14h30, com local a definir;
7. Sem mais deliberação, reunião encerrada;

São Luís, 06 de julho de 2018.

Esta ata que foi lavrada e assinada pelos presentes.

Assinaturas:

CONSELHEIROS	PARTICIPANTES
<i>Erals.</i>	<i>[Signature]</i>
<i>Mauricio Jacinto</i>	
<i>[Signature]</i>	